



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37 da Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 e **CONSIDERANDO** a necessidade desta Edilidade para atender aos serviços públicos, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NA SEGUNDA COLOCAÇÃO O Sr. CAIO VINICIUS CAETANO VELHO – PROCURADOR JURIDICO**, para apresentação de documentos e se submeter aos exames médicos relativos ao provimento de cargo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Meridiano – SP

O Candidado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humano da Câmara Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhern, 1684, Centro, na cidade de Meridiano – SP, no horário das 08:00 as 14:00 hs, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, apresentando a documentação constante no item 05 do Edital 01/2023¹

Meridiano – SP, 01 de Agosto de 2023

RUI DIAS BARBOSA

Presidente

¹ 5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 O candidato está ciente de que deve atender às seguintes condições, quando à sua investidura no cargo pretendido:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ser maior de 18 anos, ou ter atingido a idade mínima eventualmente necessária e exigida para o cargo, conforme previsão no edital e/ou em lei, regulamento, decreto, etc;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Câmara Municipal de Meridiano, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) Ter se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;
- h) Comprovar escolaridade exigida para o Cargo, conforme solicitado neste Edital;
- i) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- j) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- k) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da posse por meio da apresentação da documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 Considerando que os itens listados são requisitos básicos para a investidura do candidato ao cargo pretendido, a Câmara Municipal de Meridiano não aceitará a falta de qualquer dos requisitos exigidos.

Rua Luiza Feltrin Guilhern, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PROCURADOR JURÍDICO -

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0010145	24/09/1995	GIOVANNI MARQUESI DE ARAUJO	9,33	APROVADO
2º	0010184	14/03/1997	CAIO VINICIUS CAETANO VELHO	9,00	APROVADO
3º	0010216	09/07/1997	LARA FERRAZ DE ARRUDA	8,60	APROVADO
4º	0010026	13/08/1996	CAROLINE VIEIRA INACIO	8,60	APROVADO
5º	0010221	06/01/1981	RENATA LACERDA BORGES SCAMATI	8,33	APROVADO
6º	0010116	11/09/1990	FERNANDA FREITAS DE SOUZA DELEGÁ	8,30	APROVADO



Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br